



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1081

Táxis boats de Mangaratiba tem sua atividade devidamente legalizada

Pela primeira vez, barqueiros que trabalham como táxi boat em Itacuruçá recebem da prefeitura licença para funcionar de forma legalizada

A Prefeitura de Mangaratiba realizou nesta quinta-feira (13) no Centro Social de Capacitação Profissional (CECAP) em Muriqui, a entrega de licenças para 95 barqueiros que trabalham como táxi boats no distrito de Itacuruçá. O licenciamento, que é devidamente concluído pela primeira vez no município, visa legalizar, regulamentar e organizar o transporte marítimo na cidade.

Além de formalizar as licenças, a prefeitura também implantou, em parceria com o SEBRAE, o “Programa de Desenvolvimento e Qualificação dos Barqueiros de Mangaratiba”. A iniciativa visa capacitar os barqueiros, organizar e melhorar a qualidade do serviço oferecido pelos táxis boats, buscando assim, atrair mais turistas, oferecer mais segurança, gerar melhores resultados financeiros para os barqueiros e movimentar a economia de Mangaratiba. O projeto acontece de início no distrito de Itacuruçá, mas, será ampliado para todo o município.

O Prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro, destacou a importância da legalização do táxi boat. “O nosso município gira em torno

do turismo e tudo que pudermos fazer para melhorar a visibilidade desse setor tão importante para a nossa economia, não mediremos esforços para realizar. Com essa legalização dos barqueiros, os nossos turistas vão se sentir mais seguros e confiantes de virem para Mangaratiba e usarem o táxi boat com mais tranquilidade”.

“Hoje estamos dando um pontapé inicial de todo o trabalho que a Prefeitura de Mangaratiba em parceria com o Sebrae vai realizar com os barqueiros do município. Para que assim, eles tenham através dessa licença, o direito assegurado para trabalhar, alcancem melhores resultados financeiros e evitem a pirataria do serviço de táxi boat”, pontuou o Subsecretário de Desenvolvimento, Pedro Lemelle.

O Clodomiro dos Santos, táxi boat há mais de 40 anos em Itacuruçá, comentou a respeito da licença concedida. “Agora o nosso serviço vai oferecer mais segurança e tranquilidade para os clientes. Estamos organizados, não tem mais barco pirata para tirar os clientes da gente”.

“Essa valorização do nosso trabalho é muito importante, porque



só assim a gente consegue passar mais credibilidade e organização para os nossos clientes”, disse a Alexandra dos Santos, táxi boat há mais de 15 anos em Itacuruçá.

Além da credencial da licença, os barqueiros também receberam coletes personalizados que servirão como uniforme oficial do táxi boat e um adesivo para identificar a embarcação devidamente legalizada.

Estiveram presentes no evento o Vice-Prefeito, Chicão da Ilha, o Chefe Geral de Gabinete, Braz Marcos, o Secretário Municipal de

Comunicação, Roberto Castilho, o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Roberto Monsores, os Vereadores Emilson da Farmácia, Helder Rangel e Wlad da Pesca, o Presidente da Associação dos Barqueiros de Itacuruçá (ABIT), Francisco Moura, o Coordenador de Pólos Competitivos do Sebrae-RJ, Wiltom Victório, e a Coordenadora do Sebrae, Carol Galdeano, que ministrou a palestra “A Importância do Atendimento ao Cliente – Especial Táxi Boat”, para todos os presentes.

Atos da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ERRATA
No Jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Edição nº 1061 - Ano XVI – Datado em 16 de Janeiro de 2020 - Página 02.
Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 023/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e
NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELLI – (CNPJ Nº 13.320.384/0001-71)
Onde se lê:
Processo Administrativo nº 9266/2019
Leia-se:
Processo Administrativo nº 14682/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13013/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: FFFM EVENTOS LTDA-ME - CNPJ-MF sob o nº 08.639.950/0001-72
Modalidade: Pregão Presencial, que se regerá nos termos da Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 1.184/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização do evento “Formação Continuada e Valorização Profissional”, para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
06.01.04.122.0052.2.001.3.3.90.39.99.00.00.00.0110;
Prazo: O prazo de execução do objeto será de maneira imediata, na forma dos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de Dezembro de 2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12272/2019

FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Contratado: CONSTRUTORA EXPRESS LTDA – CNPJ sob o nº 02.421.379/0001-39
Modalidade: Termo Aditivo – Art. 57, II da Lei nº 8.666/93
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA, DO CONTRATO nº 082/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2019, correspondendo ao ADITIVO DE PRAZO, que tem por escopo Contratação de empresa especializada para fins de execução indireta, os Serviços de REFORMA da iluminação da Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 30(TRINTA) DIAS contados a partir de 29 de Janeiro de 2019.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 29 de Janeiro de 2020.

PORTARIA SMEEL Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO um melhor desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas referentes à documentação da escola, de aluno, de registro de frequência, de notas e de todos os aspectos administrativos das Unidades Escolares;
RESOLVE:
Artigo 1º Autorizar e nomear a Professora II Mara Lúcia Santiago Cardoso, matrícula nº 1.231, para atuar na função de Supervisora Educacional, desde 06 de fevereiro de 2020, para fins de legitimar as assinaturas nos documentos escolares e legais da nossa rede de ensino.
Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 13 de fevereiro de 2020.
Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 011/2020

PORTARIA N.º 350 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Vitor de Carvalho Santos	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Valdemar Alves Ribeiro Neto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controlador Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Atos da Prefeitura

legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RICARDO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 1324, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de janeiro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 449 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3468/19,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SABRINA AZEVEDO DE CARVALHO BARROS, do Cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de fevereiro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 484 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MABEL RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 485 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MICHELLE DA SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 486 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NEILSAR RODRIGUES PINTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 487 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELENILDA PEREIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 488 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 049/20,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo SM, a partir desta data.

PORTARIA N.º 489 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA, matrícula nº 3273, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE ASSUNTOS AMBIENTAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 490 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 453, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.M. – Diário Oficial do Município de Mangaratiba em 07 de fevereiro de 2020 – Ano XVI – Nº 1076, página 35, que nomeou a senhora CLEIDE LOPES, para exercer o Cargo de DIRETOR DE OUVIDORIA, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 491 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 454, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.M. – Diário Oficial do Município de Mangaratiba em 07 de fevereiro de 2020 – Ano XVI – Nº 1076, página 35, que nomeou a senhora FABIANA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de fevereiro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4145, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 619.007,33 (Seiscentos e Dezenove Mil e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
171	0601.12361.0403.2067	31901103	106	619.007,33	-
TOTAL				619.007,33	

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art. 5º, da Lei 1.272 de 18 de dezembro de 2019, da Lei de Orçamentária Anual para 2020.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4146, de 02 de janeiro de 2020.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 23.020.130,00(Vinte e Três Milhões Vinte Mil e Cento e
Trinta Reais)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da
anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
010	0201.04122.0052.2003	3390.3099	110	1.100.000,00	
016	0201.04122.0052.2003	3390.3999	110	150.000,00	
030	0201.04122.0901.2004	3390.3699	110	24.400,00	
074	0301.04122.0052.2015	3190.9200	100	3.660.000,00	
096	0601.04122.0052.2001	3390.3999	110	128.000,00	
108	0601.12365.0401.2057	3390.3099	128	220.000,00	
135	0601.12365.0401.2061	3390.3099	128	166.120,00	
141	0601.12365.0401.2061	4490.5299	116	11.000,00	
165	0601.12361.0403.2064	4490.5299	128	100.000,00	
169	0601.12361.0303.2065	3390.3999	225	900.000,00	
228	0801.04122.0053.2021	3390.3999	110	720.000,00	
232	0801.04122.0053.2021	3390.9200	110	304.600,00	
259	1101.04122.0901.1002	3390.3999	110	88.000,00	
302	1101.04122.0052.2001	3390.3999	110	233.000,00	
326	1101.15452.0501.2033	3390.3099	057	132.000,00	
354	1201.25752.0506.2034	3390.9200	054	288.000,00	
364	1201.26452.0902.2052	3390.3099	110	800.000,00	
436	1801.04122.0052.2001	4490.5299	110	50.000,00	
451	1301.23695.0705.2012	3390.3999	110	200.000,00	
469	0301.04122.0901.2004	3390.3699	110	139.350,00	
480	0601.04122.0901.2004	3390.3699	110	370.000,00	
524	0601.12365.0401.2061	4490.5299	128	21.000,00	
525	0601.12361.0403.2067	3190.9200	225	6.525.000,00	

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

526	0901.11331.0911.2030	3390.9200	100	221.000,00	
527	1101.15452.0507.2032	3390.9200	110	251.220,00	
528	1101.04122.0901.1002	3390.9200	110	40.820,00	
529	1101.04122.0901.1002	4490.9200	110	260.220,00	
530	0601.12361.0404.1008	3390.9200	128	149.000,00	
531	0601.12361.0403.2064	3390.9200	110	203.700,00	
532	0601.12361.0403.2064	3390.3999	110	3.300.800,00	
534	0601.12361.0403.2067	3191.9200	225	294.000,00	
535	0601.12367.0463.1014	3390.3099	110	30.000,00	
536	0601.04122.0052.2001	3390.3099	110	200.000,00	
537	0601.12365.0401.2057	3390.3099	110	50.000,00	
538	0601.12365.0401.2061	3390.3099	110	35.000,00	
539	0601.12366.0451.2062	3390.3099	110	9.400,00	
540	0601.12361.0403.2064	3390.3099	110	300.000,00	
541	0601.12361.0251.2058	3390.3099	110	500.000,00	
542	1001.04126.0057.2074	3390.4000	057	342.000,00	
543	1201.15452.0504.2050	3390.9200	110	350.000,00	
544	1001.04126.0057.2074	3390.9200	057	68.400,00	
545	0301.04122.0052.2016	3390.4000	110	45.000,00	
546	0601.12361.0403.2059	3390.3099	110	6.000,00	
547	0601.12361.0403.2105	3390.3099	110	4.000,00	
553	0601.04122.0052.2001	4490.5299	110	25.000,00	
554	0601.12366.0451.2062	4490.5299	110	1.100,00	
555	0601.12367.0463.1014	4490.5299	110	3.000,00	
005	0201.04122.0052.2002	3390.3699	100		20.000,00
095	0601.04122.0052.2001	3390.3699	225		9.000,00
113	0601.12365.0401.2057	4490.5100	225		300.000,00
127	0601.12361.0251.2058	3390.3099	225		1.091.000,00
148	0601.12366.0451.2062	3390.9200	128		1.000,00
157	0601.12361.0403.2064	3390.3099	225		294.000,00
159	0601.12361.0403.2064	3390.3699	225		70.000,00
160	0601.12361.0403.2064	3390.3999	128		220.000,00
164	0601.12361.0403.2064	3390.9200	128		20.000,00
172	0601.12361.0403.2067	3190.1103	225		5.150.000,00
183	0601.12392.0473.2103	3390.3099	225		100.000,00
261	1101.04122.0901.1002	4490.5100	110		460.000,00
264	1101.17512.0611.1004	4490.5100	057		410.400,00
270	1101.15451.0501.1006	3390.3999	057		132.000,00
275	1101.15451.0501.1006	4490.5100	110		2.516.760,00
280	0601.12361.0404.1008	3390.3999	225		300.000,00
281	0601.12361.0404.1008	4490.5100	110		1.792.750,00
283	0601.12361.0404.1008	4490.5100	225		100.000,00
286	1101.12361.0403.1009	4490.5100	100		570.000,00
290	1101.27813.0720.1010	4490.5100	100		1.070.000,00
295	1101.15451.0104.1012	4490.5100	100		1.221.000,00
311	1101.15452.0507.2032	4490.5100	110		1.000.000,00
327	1101.15452.0501.2033	3390.3099	100		300.000,00
330	1101.15452.0501.2033	3390.3999	100		700.000,00
351	1201.25752.0506.2034	3390.3999	054		288.000,00
360	1201.15452.0504.2050	3390.3999	110		3.609.100,00
374	1301.04122.0052.2001	3390.3099	116		11.000,00
415	1601.04122.0052.2001	3390.3999	110		135.000,00
431	1801.04122.0052.2001	3390.3099	110		700.000,00

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

481	0601.04122.0901.2004	3390.3699	128		124.120,00
483	0601.04122.0901.2004	3390.3699	225		300.000,00
484	0601.04122.0901.2004	3390.3999	225		5.000,00
TOTAL				23.020.130,00	23.020.130,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Art. 5º, da Lei 1.272 de 18 de dezembro de 2019, da Lei de Orçamentária Anual para 2020**, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4156, de 10 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.159.494,22 (Hum Milhão e Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
548	0301.04122.0052.2015	31911302	227	330.672,23	-
549	0301.04122.0052.2015	31919200	227	266.806,40	
550	0601.12361.0403.2067	31919200	227	550.420,65	
551	0901.11331.0911.2030	33909200	227	11.594,94	
TOTAL				1.159.494,22	

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º, da Lei 1.272 de 18 de dezembro de 2019, da Lei de Orçamentária Anual para 2020.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de janeiro de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4171 de 05 de fevereiro de 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** , em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
053	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	124		2.500.000,00
121	10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	124	2.500.000,00	
TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 05 de fevereiro de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal